



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



LEI Nº 196 /2004

“Autoriza ao Executivo Municipal a conceder reajuste salarial e fixa a base salarial dos Servidores Públicos do Município de Reduto e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores Decreta:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores ao percentual de 8,33% (oito virgula trinta e três por cento) de acordo com os índices de aumento concedido pelo Governo Federal.

Art. 2º - A base salarial dos servidores do município de Reduto, será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a partir da vigência desta Lei, e os vencimentos serão os constantes do quadro em anexo, que, por conseguinte altera o anexo VI – Quadro geral de cargos e salários – da Lei Municipal nº 178/2003, no que diz respeito ao vencimento base.

Art. 3º - O reajuste salarial ora concedido, abrangerá a todos os servidores da administração municipal, com exceção dos agentes políticos, cuja remuneração ou vencimentos é tratado por legislação específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de junho ano de dois mil e quatro. (01-06-2004).

CARLOS HENRIQUE HOTT
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 17:30 horas do dia 01-06-2004, conforme Decreto nº 057/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
Agente de Saúde	260,00
Ajudante de Máquinas	260,00
Assistente Social	469,42
Assessor Educacional	352,07
Assessor Jurídico	938,84
Auxiliar Administrativo I	260,00
Auxiliar Administrativo II	260,00
Auxiliar Administrativo III	269,91
Auxiliar de Farmácia	260,00
Auxiliar de Saúde I	260,00
Auxiliar de Saúde II	269,91
Auxiliar de Serviços Gerais	260,00
Auxiliar de Biblioteca I	260,00
Auxiliar de Biblioteca II	352,07
Auxiliar de Laboratório	269,91
Auxiliar Odontológico	260,00
Berçarista	260,00
Bioquímico	866,64
Bombeiro Hidráulico	293,38
Chefe de Gabinete	800,00
Calceteiro	389,99
Contador	866,64
Coordenador de Departamento	469,53
Chefe do Setor de Merenda Escolar	352,07
Defensor Público	938,84
Encarregado de Setor	389,99
Encarregado de Limpeza Pública	389,99
Dentista	821,50
Enfermeiro	866,64
Fiscal de Rendas	303,13
Fiscal de Vigilância Sanitária	303,13
Fiscal de Distrito	389,99
Gari	260,00
Jardineiro	269,91
Lavadeira	260,00
Mecânico	403,01
Médico	1.173,54
Monitor de Creche	260,00
Motorista	410,74
Motorista de Gabinete	410,74
Nutricionista	469,42
Operador de Máquinas Pesadas	469,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

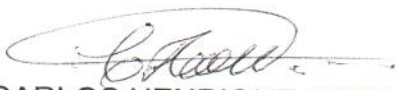
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



Operador de Trator de Rodas	389,99
Operário	260,00
Orientador Esportivo	303,13
Pedagogo	469,42
Pedreiro	324,99
Professor 1ª a 4ª série	352,07
Servente de Pedreiro	260,00
Secretário de Gabinete	260,00
Secretário Municipal	800,00
Supervisor de Finanças e Convênios	812,48
Telefonista	260,00
Tesoureiro	469,42
Vigia	260,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de junho ano de dois mil e quatro. (01-06-2004).


CARLOS HENRIQUE HOTT
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 17:30 horas do dia 01-06-2004, conforme Decreto nº 057/2002.